



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.532
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.720 DE 25/04/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 211.320,00** (duzentos e onze mil e trezentos e vinte reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.20XX	RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS –PORT. 751-2022 – PSE CALAMIDADE	
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo -500.046	25.320,00
(XXX) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -500.046	40.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente -500.046	50.000,00
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.20XX	RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS –PORT. 751-2022 – PSB CALAMIDADE	
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo -500.044	30.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente -500.044	66.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	211.320,00

Art. 2º - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 211.320,00** (duzentos e onze mil e trezentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	211.320,00
1.716.00.00 - TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.00.00 - TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.0.1.00- TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.0.1.08.00 (107) - PSB - PORT. 751-2022- 500.046		96.000,00
1.716.50.0.1.09.00 (113) - PSE - PORT. 751-2022 - 500.044		115.320,00
TOTAL		211.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa